



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG

Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 /2026

Institui a ‘Galeria das Vereadoras’ no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont, MG, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, III e § 1º da Lei 2.252, de 16 de abril de 1990, e no art. 2º, § 5º de seu Regimento aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída a “Galeria das Vereadoras”, no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont - MG, com a finalidade de homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram ou exercem mandato de vereadora no Município de Santos Dumont.

Parágrafo único. A Galeria será instalada em espaço de destaque nas dependências do Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro, ou em outro local anexo, devidamente identificado e destinado à exposição dos quadros das vereadoras e ex-vereadoras deste Município.

Art. 2º A Galeria será composta por quadro individual de cada mulher vereadora que tenha tomado posse e exercido mandato de vereadora na Câmara Municipal de Santos Dumont, em qualquer legislatura, seja na condição de titular ou de suplente regularmente convocada, inclusive daquelas que se encontrem no exercício do mandato na data da publicação desta Resolução.

§ 1º Cada quadro conterá fotografia, nome da vereadora e indicação do período ou dos períodos em que exerceu o mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

§ 2º A vereadora que tenha exercido o mandato em mais de um período, na condição de titular ou de suplente, será representada por um único quadro, no qual constarão os respectivos períodos de exercício.

§ 3º Os quadros serão confeccionados em padrão uniforme, com as dimensões de 21 cm de altura por 15 cm de largura, observando-se, quanto à disposição e ao padrão visual, a harmonia com a Galeria existente na Câmara Municipal.

Art. 3º A Galeria das Vereadoras terá caráter histórico e institucional, destinado à valorização e à preservação da memória do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal, eleitoral ou político-partidária.

Art. 4º Caberá à Presidência da Câmara Municipal adotar as providências administrativas necessárias à implantação, organização, conservação e atualização da Galeria das Vereadoras.

Parágrafo único. A Galeria será atualizada sempre que nova vereadora, titular ou suplente regularmente convocada, vier a tomar posse e exercer mandato na Câmara Municipal de Santos Dumont - MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, previstas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG, a “Galeria das Vereadoras”, destinada a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG

Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram ou exercem mandato no Poder Legislativo Municipal.

A iniciativa busca registrar, de forma permanente, a participação feminina na história política e institucional do Município, reconhecendo a contribuição das mulheres que, ao longo das diferentes legislaturas, integraram esta Casa Legislativa, seja como vereadoras titulares, seja como suplentes regularmente convocadas que tenham tomado posse e efetivamente exercido o mandato.

A Galeria será instalada em espaço de destaque no Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro, ou em outro espaço anexo, e será composta por quadros individuais padronizados, contendo fotografia, nome e os respectivos períodos de exercício do mandato, observando-se padrão visual harmônico com a Galeria dos ex-Presidentes já existente na Câmara Municipal.

A homenagem possui caráter histórico e institucional, voltado à valorização e à preservação da memória do Poder Legislativo Municipal, sem finalidade de promoção pessoal, eleitoral ou político-partidária.

A instituição da Galeria representa, ainda, o reconhecimento da participação das mulheres na vida pública de Santos Dumont e permitirá que esse importante registro da história política municipal seja preservado e transmitido às futuras gerações.

Segundo o levantamento preliminar realizado pela Câmara Municipal aponta a existência de aproximadamente dez mulheres que já exerceram a vereança em Santos Dumont, entre titulares e suplentes regularmente convocadas. O quantitativo possui caráter estimativo e será objeto de conferência nos registros históricos e documentais da Casa antes da implantação definitiva da Galeria.

São estes os motivos que levam a apresentar a presente Proposição, esperando que seja a mesma discutida e ao final aprovada na forma regimental.

Santos Dumont, 3 de setembro de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente da Mesa Diretora